



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº de de

Autógrafo nº 36 / 2016 Projeto de Lei nº 35/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 35/2016, de autoria da Mesa Diretora que “*Fixa Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Domingos Martins.*”, expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), o subsídio do vice-prefeito municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º É vedado o pagamento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao prefeito e vice-prefeito municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser revisados na mesma data e nos mesmos índices em que for assegurado aos servidores públicos do Município a revisão geral anual.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de agosto de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretária